



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO - TIANGUÁ - JULHO/2025

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		POR VEZ	MENSAL/m²
1. ÁREA PERMANENTE (TPRU/Termo de Concessão) - ATIVIDADES (m²)			
1.1 -	Preço de Box/Lojas/Lanchonetes (qualquer atividade)	-	15,50

2. GALPÃO NÃO PERMANENTE (m²)			
2.1	MÓDULOS - 4 m²	POR VEZ	MENSAL P/ MÓDULO
2.1.1	Carnê 4 folhas 2 x 2	70,00	-
2.1.2	TPRU Módulos	-	133,50

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)				
		POR VEZ	POR SAÍDA			
3. COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA						
		Saídas		Entradas		
3.1	CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	E
3.1.1	Moto/Carrinho de mão	10,00	-	-	-	-
3.1.2	Leves (Moto-Reboque, Pampa, Saveiro, Strada, D-20 e Hilux.)	17,00	65,00	100,00	30,00	65,00
3.1.3	Médios até 4.000 kg	52,00	65,00	190,00	55,00	105,00
3.1.4	Médios acima de 4.000 kg	52,00	65,00	190,00	55,00	135,00
3.1.5	Toco	80,00	65,00	255,00	55,00	165,00
3.1.6	Truck e Veiculos acima de 15.000kg	160,00	65,00	285,00	55,00	225,00

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)				
		POR VEZ	POR SAÍDA			
3. COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA						
PAGO COM PIX OU DÉBITO - DESCONTO DE 5%						
		Saídas		Entradas		
3.1	CATEGORIA DE VEÍCULOS	A	B	C	D	E
3.1.1	Moto/Carrinho de mão	9,50	-	-	-	-
3.1.2	Leves (Moto-Reboque, Pampa, Saveiro, Strada, D-20 e Hilux.)	16,15	61,75	95,00	28,50	61,75
3.1.3	Médios até 4.000 kg	49,40	61,75	180,50	52,25	99,75
3.1.4	Médios acima de 4.000 kg	49,40	61,75	180,50	52,25	128,25
3.1.5	Toco	76,00	61,75	242,25	52,25	156,75
3.1.6	Truck e Veiculos acima de 15.000kg	152,00	61,75	270,75	52,25	213,75

OBSERVAÇÕES:

COLUNA A	Saída de veículo com carga completa;
COLUNA B	Entrada de veículos com mercadorias, destinadas aos Permissionários com TPRU;
COLUNA C	Entrada de veículos de outros Estados à comercializar;
COLUNA D	Entrada de veículos com mercadorias do produtor cadastrado;
COLUNA E	Entrada de veículos com produtos procedentes do Estado à comercializar.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
4. OUTRAS TAXAS			
4.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.1.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas inferior a 51% do capital da empresa.	44,95	-
4.1.2	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa.	400,25	-
4.1.3	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (2ª Alteração).	483,73	-
4.1.4	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou superior a 51% do capital da empresa (a partir da 3ª Alteração).	800,51	-
4.1.5	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau).	-	1.223,24
4.1.6	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau) 2ª Alteração.	-	1.802,22
4.1.7	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios (sócios com grau de parentesco de 1º e 2º grau) A partir da 3ª Alteração.	-	2.400,46
4.2	Alterações Cadastrais (Quotas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.2.1	Alteração de Quotas entre sócios minoritários da empresa.	-	600,00
4.2.2	Alteração de Quotas entre sócios da empresa, passando de sócio minoritário para majoritário (desde que o sócio minoritário já esteja na sociedade por mais de 12 meses).	-	1.200,76
4.3	Alterações Cadastrais (Troca de Titularidade)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.3.1	Troca de titularidade (de pessoa física para jurídica) desde que seja uma empresa UNIPESSOAL	-	600,00
4.3.2	Troca de titularidade (de pessoa física para jurídica) com admissão de sócio desde que o titular detenha no mínimo 50% +1 das quotas do capital social da empresa.	46,02	-
4.3.3	Alteração de CNPJ (Matriz) para CNPJ (Filial)	-	600,00
4.4	Alterações Cadastrais (Diversas)	M²	Por Vez (Vr. Fixo)
4.4.1	Alteração de Razão Social (sem alterar o quadro societário)	-	445,20
4.4.2	Permuta de áreas entre permissionários.	-	222,60
4.4.3	Mudança de atividades	-	222,60

4.5	Taxa de Instalação (Credenciamento/Dispensa de Licitação)	M ²	Por Módulo
4.5.1	TPRU/Termo de Concessão (área permanente)	200,13	-
4.5.2	TPRU/Termo de Concessão (área modular)	-	233,30
4.6	Taxa de Instalação para acréscimo de área (desde que seja contígua)	M ²	Por Módulo
4.6.1	TPRU/Termo de Concessão (área permanente)	250,43	-
4.6.2	TPRU/Termo de Concessão (área modular)	-	377,78
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		DIÁRIO	MENSAL
5. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PARA EXPOSIÇÃO/EVENTOS			
5.1	Taxa p/Exposição e Eventos (M ²)	55,00	-
DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R\$)	
		POR UNIDADE	POR SERVIÇO
6. TAXA DE CADASTRAMENTO			
6.1	EMIÇÃO DE CARTEIRAS/CRACHÁS		
6.1.1-	Permissionários/Usuários	16,00	-

OBSERVAÇÕES:

1 - **A Vigência desta Tabela de Remuneração se dará da seguinte forma:**

1. 1 - As taxas relativas aos itens **1 e 2 terão vigência a partir de 01/07/2025;**
1. 2 - As taxas relativas ao item 3 (romaneios) vigorarão a partir de **14/07/2025;**
1. 3 - As demais taxas vigorarão a partir de **07/07/2024.**
1. 4 - As Taxas foram reajustadas pelo índice IGPM (FGV) de 7,02%;

2 - Qualquer alteração só poderá ser efetuada com a autorização prévia da Diretoria da Ceasa/Ce.

A Diretoria

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 11/07/2025**

Interessado: CEASA/NUGEF

De: CEASA/PRESI

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO

Para: CEASA/DIAFI

Esta Presidência toma ciência e dá seu “DE ACORDO” à proposição da DTO. Encaminhar aos demais membros da Diretoria para se manifestarem e dar os devidos encaminhamentos para a efetivação da medida apondo suas devidas assinaturas.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOAO PAULO BEZERRA GOMES**, em **15/07/2025**, às **08:42** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOAO VIANEY RAMOS ASSIS**, em **14/07/2025**, às **10:18** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA**, em **11/07/2025**, às **10:19** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **TARCISIO NELIO PAIVA DE LIMA**, em **11/07/2025**, às **08:19** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **HEBERT DOS SANTOS LIMA**, em **11/07/2025**, às **05:09** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.